



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Lei 2.495/26

LEI Nº 2.495 DE 10 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei nº 06/2026-L, de autoria dos Edis Paulinho Bola e Sislene - Autógrafo nº 2.519, 24/02/2026)

Institui no âmbito do Município de Alumínio o feriado municipal do dia de Santa Luzia, na data que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Declara o dia treze de dezembro, dia de Santa Luzia, Feriado Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 10 de março de 2026.


ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura, em 10/03/2026


SIMEÍ ABEL FURTADO
Diretor do Departamento Municipal de Administração